ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.973, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		R$	10.071.985,35
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0040	R$	1.071.985,35
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0040	R$	2.367.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0040	R$	6.633.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		R$	3.501.729,18
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0040	R$	3.501.729,18
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		R$	1.755.486,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0040	R$	1.755.486,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		R$	3.000.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0040	R$	3.000.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R$	80.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	80.000,00
20.606.0104.1032 - Estradas e Pontes		R$	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R$	300.000,00
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes		R$	500.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	500.000,00
20.751.0104.2146 - Eletrificação Rural		R$	120.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	120.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		R$	1.100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	1.000.000,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		R$	600.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	500.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		R$	200.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	100.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		R$	2.600.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	800.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	1.000.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R$	800.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R$	200.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	100.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		R$	200.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	100.000,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		R$	2.500.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0001	R$	2.500.000,00

08.244.0101.2083 - Centro Pop		R$	600.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	500.000,00
TOTAL		R$	27.329.200,53

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a maior arrecadação na fonte 0001 no valor de R$ 9.000.000,00 e fonte 0040 no valor de R$ 18.329.200,53 proveniente de maior arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de setembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3CBD4548

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/09/2021. Edição 3160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/